



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 3.024

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2011

04 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 198, DE 31 DE MAIO DE 2011.

“Institui o Núcleo de arte, cultura e esporte – NACE como programa da Secretaria Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Arte, Cultura e Esportes de Dourados – NACE, na Secretaria Municipal de Educação, junto ao Núcleo de Cultura e Esportes.

Art. 2º. O NACE englobará os projetos Palco para Todos e Proesportes Dourados que tem por objetivo fazer a inclusão sócio-cultural de forma artística e esportiva dos alunos da Rede Municipal de Educação.

Art. 3º. Os projetos do NACE serão realizados em parceria com outras Secretarias Municipais, com Instituições especializadas no ensino técnico e com Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 31 de maio de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Walteir Luis Betoni
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 207 DE 1º DE JUNHO DE 2011.

“Constitui Comissão Oficial Organizadora das Festividades Alusivas a Semana da Pátria e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS / MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art.66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a Comissão Organizadora das Festividades Alusivas a Semana da Pátria de 2011, composta pelos seguintes membros:

- I - Coordenação Geral
- a) Coronel André Murta Barros-4ª Brigada da Cavalaria Mecanizada - Exército
- b) Walteir Luiz Betoni - Secretário Municipal de Educação
- c) Marinete Nelvo Nunes - Diretora do Departamento de Ensino - Semed
- d) Fabrício Vieira dos Santos- Diretor do Departamento Administrativo - Semed
- e) Edson Damaceno Lima - Gerente do Nucleo de Cultura e Esporte - Semed

f) Tania Aparecida de Miranda Rezende- Assessora do Departamento de Ensino - Semed

g) Claudinei Posca dos Santos - Assessor da Vice-Prefeita

h) Antonio Carlos de Araujo Cruz – Gabinete do Prefeito

i) Ely Silva de Oliveira Semmelroth – Gabinete do Prefeito

j) Rogério Yuri Farias Kintschev - Gabinete do Prefeito

II - Coordenação de Finanças

a) Saenes de Mello - Diretor do Departamento Financeiro – SEMED

b) Roberto Correa Galarça - Secretaria de Finanças da Prefeitura

III - Coordenação de Transportes

a) Edivaldo Pastor Lucio- Gerente do Núcleo de Transportes da Semed

IV- Coordenação de Segurança e Trânsito

a) Sargento Júlio César Arguelho - 3º BPM

b) Jonecir dos Santos Ferreira- Sup. da Guarda Municipal de Dourados

c) Capitão BM Vanderlei Coelho Pereira - Corpo de Bombeiros

d) Ten. Antonio José dos Santos-Corpo de Bombeiros

e) 2º Tenente BM Aleixo Ramos do Amaral -Corpo de Bombeiros

f) Fabiano Costa- Diretor Departamento de Serviços Públicos de Transportes – SEMSUR:

g) Agnaldo José dos Santos-Clube de desbravadores

V - Coordenação de Infraestrutura

a) Edilson Senzack - SEMSUR

VI - Coordenação de Divulgação e Cerimonial

a) Jane Martins Lima - Cerimonial

VII - Coordenação de Primeiros Socorros

a) Samir Araujo de Carvalho – Secretaria de Saúde (SAMU)

Parágrafo único. A presidência da Coordenação Geral ficará a cargo do Prof. Walteir Luiz Betoni

Art. 2º. A comissão constituída deverá providenciar, organizar, coordenar e promover todos os festejos referentes à Semana da Pátria do ano de 2011 e o Desfile Cívico do dia 07 de setembro

Art. 3º. As reuniões da comissão serão realizadas no Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 1º de Junho de 2011

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Walteir Luis Betoni
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araujo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Thonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	3411-7149

DECRETOS**DECRETO Nº. 218 DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de licitação do tipo menor preço para aquisição dos equipamentos de informática, abaixo relacionados, para atender a Fundação Cultural e de Esportes de Dourados:

- 03 Estações de trabalho padrão;
- 07 monitores LCD;
- 03 estabilizadores 300 v- Bi;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 08 de junho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Walter Benedito Carneiro Junior
Secretário Municipal de Finanças e Receita

EXTRATOS**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO PMD 139/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE OUTRO LADO TELEVISÃO PONTA PORÃ LTDA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

SECRETÁRIA: Neire A. Colman de Oliveira

CPF: 501.080.421-20

CONVENIENTE: Televisão Ponta Porã Ltda.

CNPJ: nº 24.612.251/0002-76

REPRESENTANTE: Rodrigo Lopes

CPF: 269.390.258-47

Considerando-se que o Município firmou o convênio nº 139/2010 datado de 30/11/2010 no valor de R\$ 14.053,00 (Quatorze mil, cinqüenta e três reais), com a Televisão Ponta Porã Ltda., tendo como objeto o repasse financeiro para produzir uma série de reportagem em alusão aos 75 anos do Município e Dourados.

Considerando-se que não houve nenhum repasse financeiro, não haverá responsabilidade de nenhum dos partícipes.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão total do convênio acima especificado nos termos e condições de seu fato original, e demais termos aditivos, se houver.

Dourados-MS, 16 de junho de 2011.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2010/DL/PMO

PARTES:

Município de Dourados/MS

Mega Serv Serviços e Comércio Ltda-EPP

PROCESSO: Pregão Presencial nº 042/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor inicialmente estabelecido, item 04.01, em decorrência do reequilíbrio econômico e financeiro dos preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

Republica-se por Incorreção:

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNCED Nº 04/2011

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED E DE OUTRO LADO O CEIA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOMALBERTO"

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED

CNPJ nº 15.554.975/0001-39

Diretor Presidente - José Antonio Coca do Nascimento

CPF - 337.446.291-04

CONVENIENTE: CEIA - Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto"

CNPJ - 00.144.612/0001-58

PRESIDENTE - FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO

CPF - 164.849.751-91

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro ao CEIA - Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto", objetivando dar apoio financeiro para custear despesas realizadas com o projeto cultural Festa Junina de

Dourados.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a FUNCED, obriga-se a repassar ao CONVENIENTE o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), sendo repassados em 01 (uma) única parcela em junho de 2011 no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - Secretaria Municipal de Governo

05.02 - Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED

13.392.118 - Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.120 - Promoção e Difusão de Eventos Culturais

33.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte 0

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será a partir de 14 de junho de 2011, ficando seu término previsto para 30 de junho de 2011, podendo por acordo entre as partes ser prorrogado através de termo aditivo.

Dourados-MS, 14 de junho de 2011.

José Antonio Coca do Nascimento
Diretor Presidente - Funced

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2011/DL/PMO

PARTES:

Município de Dourados

Kflex Comercial Ltda-ME

PROCESSO: Pregão Presencial nº 029/2011.

OBJETO: Aquisição de cadeiras modelo/tipo universitária, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00 - Guarda Municipal

04.01 - Guarda Municipal

6.181.701 - Programa de Desenvolvimento das Ações de Defesa Social e Pro

2.007 - Coordenação e Desenvolvimento das Atividades da Guarda Municipal

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.17 - Mobiliário em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2011/DL/PMO

PARTES:

Município de Dourados/MS

Pedra Viva Incorporadora & Administradora Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 098/2011.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1680-B, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será destinado para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador - CIAT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

20.122.115 - Programa Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Indústria e Comércio

2.001 - Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria

EXTRATOS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.03 – Locação de Imóveis

Fonte: 0

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19 (dezenove) meses com início no dia 13 de junho de 2011 e término no dia 12 de janeiro de 2013.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.550,00 (cento e três mil quinhentos e cinquenta reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 154/2011

EXTRATO DO CONVÊNIO PMD 154/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE OUTRO LADO A AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA “CINQUENTENARIA DE DOURADOS Nº 46”.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Governo.

SECRETÁRIO: José Jorge Filho

CPF: 707.767.508-44

CONVENIENTE: Augusta e Respeitável Loja Simbólica “Cinquentenária de Dourados Nº 46”.

CNPJ: nº 01.951.870/0001-09

REPRESENTANTE: Márcio Lourenço Antunes da Silva

CPF: 174.512.561-20

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio apoio financeiro do MUNICÍPIO a AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBÓLICA “CINQUENTENARIA DE DOURADOS Nº 46” para realização do 7º Leitão no rolete, sendo que a renda será revertida para o Lar do Idoso de Dourados e distribuição de cestas básicas a pessoas carentes.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente convênio é de R\$ 10.000,00 que será repassado durante a vigência deste instrumento e correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.01 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.108 – Prog. Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2.015 – Coordenação Geral do Executivo e Representação Política da Secretaria Municipal de Governo

Fonte: 0 - ficha 771

33.50.41-00 – Contribuições - Convênios

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir de 19/06/2011, ficando seu término previsto para 30/06/2011, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

Dourados-MS, 16 de junho de 2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

MS Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda-EPP

PROCESSO: Pregão Presencial nº 028/2011.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção e instalação na iluminação pública do Município de Dourados e seus Distritos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.00 – Secretaria Municipal Serviços Urbanos

14.01 – Secretaria Municipal Serviços Urbanos

25.752.200 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.100 – Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública

33.90.30.20 – Material Elétrico e Eletrônico

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **16 de junho de 2011**.

Matricula	Nome do Servidor	Secretaria	Portaria	Licença Inicial			Prorrogação		
				Dias	Início	Final	Dias	Início	Final
15243-1	ANN ELIZABETH VASCONCELOS DO N. LOPES	SEMED	557/2011				60	09/06/2011	07/08/2011
79971-1	CONCEIÇÃO MARQUES SANCHES	SEMED	544/2011				60	05/06/2011	03/08/2011
47761-1	DILMA DA SILVA	GMD	541/2011				61	01/06/2011	31/07/2011
147791-2	DULCINÉIA PEREIRA BONETTI	SEMED	549/2011	15	22/06/2011	06/07/2011			
82741-1	ELAINE DA SILVA MAZARIM	SEMED	544/2011	15	09/06/2011	23/06/2011			
12451-1	ELIAS GARCIA DA SILVA	SEMSUR	539/2011				30	01/06/2011	30/06/2011
59921-2	FRANÇUILA MACEDO MOREIRA DE PAULA	SEMED	545/2011	15	25/06/2011	09/07/2011			
2491-1	GUIOMAR DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS	SEMED	551/2011	5	21/06/2011	25/06/2011			
114761931-1	IDAIR LEMOS DE MOURA	SEMED	550/2011	75	09/06/2011	22/08/2011			
88591-1	IVANETE CANAZA LIMA FONSECA	SEMED	541/2011				30	09/06/2011	08/07/2011
80211-1/68371-2	IVANI DA ROCHA SENA	SEMED	547-548/2011				30	13/06/2011	12/07/2011
86781-1	IZABEL CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	SEMED	548/2011				61	01/06/2011	31/07/2011
32091-1	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	SEMED	554/2011				60	06/06/2011	04/08/2011
62701-1	JULIANA RODIGHIERI DOS SANTOS	SEMED	547/2011				30	29/05/2011	27/06/2011
7021-1	LOURDES VERMIEIRO NOIA	SEMED	540/2011				30	01/06/2011	30/06/2011
79521-179521-2	LUCIANA ARAÚJO FIGUEIREDO	SEMED	542-543/2011				36	03/06/2011	08/07/2011
47991-1	MARCOS CEZAR DA SILVA LEITE	GMD	537/2011	59	28/05/2011	25/07/2011			
501718-1	MARIA APARECIDA BITENCOURT MARQUES	SEMED	552/2011	25	16/06/2011	10/07/2011			
7961-1	MARIA DO CARMO VALERETTO CASAGRANDE	SEMS	546/2011				30	20/05/2011	18/06/2011
89251-1	MARIA INES LIMA NOVAES	SEMAD	540/2011	15	13/05/2011	27/05/2011			
114765609-3	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	SEMS	558/2011				30	15/06/2011	14/07/2011
501587-4	NEUZELI ORTEGA P. AGUILIERI	SEMED	542/2011	17	14/06/2011	30/06/2011			
24591-1	RAMONA SOUZA GAUNA	SEMED	546/2011	45	25/06/2011	08/08/2011			
89811-1	ROSE MARA FERREIRA SIQUEIRA	SEMS	556/2011	15	16/06/2011	30/06/2011			
34941-1	ROSELI NALEPA	SEMED	545/2011	15	11/06/2011	25/06/2011			
85921-1	RUTE SOARES DE CASTRO SILVA	SEMED	553/2011	45	24/06/2011	07/08/2011			
31041-1	SHIRLEY FRUGULI MOREIRA	SEMED	543/2011				92	01/06/2011	31/08/2011
114763098-1	SIDNEI FERNANDES LIMA	SEMED	549/2011	90	08/06/2011	05/09/2011			
114760459-1	VIVIANE MARIA ROMEIRO DEGRANDE	SEMS	555/2011	41	21/06/2011	31/07/2011			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

ATO N.º 015/2011

O VEREADOR IDENOR MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 21, INCISO XI, DO REGIMENTO INTERNO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos produtos e serviços oferecidos pelos Correios cujos valores são praticados de acordo com a Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacional;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, favorável à inexigibilidade da licitação fundamentada no Estatuto de Licitações;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à inexigibilidade da licitação para a contratação dos produtos e serviços oferecidos pelos Correios, devidamente justificado no Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO com fulcro no "Caput" no Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, por inviabilidade de competição, o Processo Administrativo de Licitação N.º 010/2011, que versa sobre a contratação de produtos e serviços de correios;

Art. 2º - Em função do artigo anterior, autorizar a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0009-60, estabelecida na Avenida Calógeras, 2309 – Centro, Campo Grande-MS, para a prestação dos serviços objeto do processo licitatório nos termos da Minuta Contratual apensada ao processo administrativo, com o valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacional.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 13 de junho de 2011.

IDENOR MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação a despesa e contratação abaixo especificada, com fundamento no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 010/2011

INEXIBILIDADE N.º. 002/2011

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de produtos e serviços de Correios de acordo com a Tabela de Preço e Tarifas de Serviços Nacionais, etc.

FORNECEDOR:

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0009-60, estabelecida na Avenida Calógeras, 2309 – Centro, Campo Grande-MS,

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO: - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pelo período de 01 (um) ano.

Dourados(MS), 13 de junho de 2011.

IDENOR MACHADO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 006/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 008/2011, na modalidade Convite, sob o n.º 006/2011, realizado no dia 14 de junho de 2011 as 09:00 (nove) horas, que versa sobre fornecimento de coffee break em sessões e eventos promovidos por esse Legislativo, apresentou o resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO GLOBAL: vencedora a empresa TCO PANIFICADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.299.939/0001-52, estabelecida a Rua Floriano Brum nº 167, Vila Maxwell, Dourados, conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Convite N.º 006/2011 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados (MS), 17 de junho de 2011.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

EXTRATOS LEGISLATIVOS

EXTRATO CONTRATO

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86;

Gabiatti e Gabiatti Ltda Me, CNPJ N.º 04.075.654/0001-35

OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes para uso nas atividades do Legislativo Municipal

CONTRATO: 006/2011, 30 de maio de 2011.

VALOR: R\$ 67.810,00 (sessenta e sete mil oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 30 de Maio de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

DOTAÇÃO: 01.031.0002.2.002 – Coordenação das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

LICITAÇÃO: Proc. Adm. Lic. 006/2011, Convite 005/2011

ORDENADOR DESPESA: IDENOR MACHADO

OUTROS ATOS

RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO N.º 050/ VISA /2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração n.º 0363 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração n.º 0363/2011, lavrado contra: " ABV – Comércio de Alimentos Ltda ", denominado Abevê Cuiabá, CNPJ - 04.757.459/0013-29, Inscrição Estadual 28.349.495-6e Inscrição Municipal 1000026466, situada à Rua Cuiabá nº 1.025, centro, foi autuada por: manter na sala de produção de pães produto com data de validade vencida. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXII, XXXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, "... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de..." MULTA DE 116 (CENTO E DEZESSEIS) UFERMS ".

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 339 inciso: I;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO N.º 051/ VISA /2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração n.º 0415 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração n.º 0415/2011, lavrado contra: " Matos & Cia Ltda ", denominado Farmácia Popular, CNPJ - 03.617.479/0001-06, Inscrição Estadual 28.002.267-0 e Inscrição Municipal 1663003, situada à Av. Marcelino Pires nº 1.578 - Centro, foi autuada por: funcionar o estabelecimento sem autorização de funcionamento (AFE) ANVISA, adulterar medicamentos violando a embalagem original, descumprir atos emanados pela autoridade sanitária local anteriormente solicitados em inspeções. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso II, V, XXXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, "... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de..." MULTA DE 28 (VINTE E OITO) UFERMS ".

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso: I;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.